



Fundo Munic.de Assistência Social

ADM 2017/2020

CNPJ 14.174.883/0001-60



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 013/2016

TERMO CONTRATUAL Nº 015/2017

Que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE ITAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Itajá**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Antonio Nunes da Silva, 235, Centro, nesta cidade de Itajá/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.174.883/0001-60, representado neste ato pela Gestora do FMAS, sr^a. **ANA PAULA QUEIROZ FARIA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 973.380.951-91, portadora da CI(RG) Nº 3936749, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada na cidade de Itajá, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **B T BARRETO CONTABILIDADE MUNICIPAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob n.º 14.092.285/0001-42, com sede na Avenida José Vicente de Paula, nº 278, Qd E Lt 06, sala 01, Setor Sol Nascente, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **BRUNOER TELES BARRETO**, brasileiro, contador, inscrito no CRC/GO nº 020646/O-7, portador do RG n.º 3721470, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob N.º 004.158.016-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar o CONTRATO ORIGINAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

O instrumento será Segundo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 25% (vinte e cinco) por cento no valor mensal do Contrato, passando o valor contratual mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais), o que corresponde a um acréscimo de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) no valor total do contrato.

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, aos pagamentos dos meses de maio a dezembro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.

Rua Antônio Nunes da Silva, – Centro - CEP 75.815-000 – Itajá – Goiás, Telefone: 64-3648-7500 Fax: 64-3648-1120

Site: www.itaja.go.gov.br e-Mail/ MSN: prefeituraitaja@brturbo.com.br.



Fundo Munic.de Assistência Social

ADM 2017/2020

CNPJ 14.174.883/0001-60



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADO**, mutuamente assinam a presente apostila contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

ITAJÁ - GO, 02 de maio de 2017.

LAUDITE BORGES DE ASSIS LEÃO
GESTORA FMAS
CONTRATANTE

B T BARRETO CONTABILIDADE MUN.- ME
BRUNOER TELES BARRETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF. nº _____

CPF. nº _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____